

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, CUJO OBJETO É DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CETURB/ES.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr<sup>a</sup>. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, e a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Avenida Jerônimo Monteiro, nº: 490, Sala 203, Centro – Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.244.149/0001-96 neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira**, inscrito no CPF sob nº:005.298.977-17 e RG sob nº: 988.555 SPTC/ES, procurador, ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CETURB/ES**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC (ANEXO V do Edital), de acordo com os termos do **Processo E-Docs nº 2023-HB3TZ** e do Pregão Eletrônico Nº 12/2024, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/09/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** Na forma do presente aditivo fica aumentado ao objeto contratual, a partir do dia 01/09/2026, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 124 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº **2023-HB3TZ**, os seguintes postos:

- 01 (um) posto de trabalho de apoio administrativo.

**1.2.** O aumento descrito no item 1.1 não ultrapassa o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o descrito no §2º, artigo 124 do RILC.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Em razão do aumento previsto na Cláusula Primeira, de **R\$3.997,00** (três mil novecentos e noventa e sete reais) o valor mensal do Contrato a partir do dia 01/09/2026 passará a ser de **R\$35.973,00** (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**3.1** A celebração do presente Termo Aditivo não configura renúncia a direitos por parte da CONTRATADA, ficando expressamente ressalvada a possibilidade de solicitação posterior, na forma rigorosamente prevista no contrato original, da repactuação e/ou do reajuste de preços a que tiver direito, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período que compreende a assinatura do contrato e a assinatura deste instrumento.

**3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 28 de agosto de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

**RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 28/08/2026 10:39:38 -03:00

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**  
DIRETORA PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 28/08/2026 13:25:36 -03:00

**CARLOS LUIS SILVEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 28/08/2026 15:31:49 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/08/2026 15:31:51 (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA - UTC-3)  
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WS7FFH>

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

**Contrato nº: 14/2025**

**Contratante: CETURB/ES**

**Processo nº: 2025-GZ48Q**

**Forma de contratação:** Dispensa de Licitação

**Contratada:** DENISE TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 39.937.530/0001-04

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO CONTÍNUO À CETURB/ES NO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018 - LGPD).

**Da Prorrogação:** Na forma do presente aditivo, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato original por um período adicional de 12 (doze) meses.

**ID CIDADES/TCES-ES:**

2025.500E1600007.11.0097

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1859935**

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

**Contrato nº: 43/2024**

**Contratante: CETURB/ES**

**Processo nº: 2023-HB3TZ**

**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico 12/2024

**Contratada: RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

**CNPJ:** 21.244.149/0001-96

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio administrativo.

**Do Aumento do Objeto Contratual:** Na forma do presente aditivo fica aumentado ao objeto contratual um posto de trabalho de apoio administrativo.

**Do Percentual e Valor Contratual Acrescido:** O aumento descrito no item 1.1 não ultrapassa o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o descrito no §2º, artigo 124 do RILC.

**Do valor:** Em razão do aumento previsto na Cláusula Primeira, de R\$3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais) o valor mensal do Contrato a partir do dia 01/09/2026 passará a ser de R\$35.973,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e três reais).

**ID CIDADES/TCES-ES:**

2024.500E1600007.01.0017

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

**NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO**

**Diretora Presidente**

**Protocolo 1859946**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEAMA -**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 2026.000055.41101.01

**Contratante:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA.

**Processo Nº:** 2026-N6HHZ

**Forma de Contratação:** Ata de Registro de Preços SEGER nº 001/2026.

**Contratado:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

**CNPJ:** 03.746.938/0015-49.

**Objeto:** Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

**Valor:** R\$ 176.781,03.

**Vigência:** 03 (três) anos e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026.

**VICTOR RICCIARDI ROCHA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1860116**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual nº 10.143/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **LUCAS FUENTES SILVEIRA** para responder pelo cargo de **GERENTE na Gerência de Modelagem Hidrológica e Eventos Críticos** da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 09/09/2026 a 23/09/2026, por motivos de férias do titular.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2026

**FABIO AHNERT**

Diretor Geral - AGERH

**Protocolo 1859932**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2024

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Processo nº** 2021-PT2N9.

**CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.

**Contratada:** CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

**CNPJ/MF nº** 21.728.225/0001-39.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 por mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 30/09/2026, e do prazo de execução por mais 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 01/08/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 010/2024 ora aditado, que se encerraria em 29/09/2026, passará a se encerrar em 29/04/2027.

**Responsável pela assinatura:** MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA.

**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo 1860333**



A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0VJ0XZ>